PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3 /2024

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica denominada "**CAMINHO DA FONTE**" a estrada que dá acesso à fonte "Nossa Senhora D´Ajuda", no distrito de Alto Maranhão.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2024.

Eduardo Ladislau Marques
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 322/2024
Data: 05/02/2024 - Horário: 12:14
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que desde o começo da civilização humana ocorre o ato de nomear lugares como forma de gerar singularidades geográficas. Nesse cenário, no curso do desenvolvimento cultural, intelectual e linguístico o cidadão ou a sociedade passam a denominar lugares e fenômenos revelando assim, suas tendências sociopolíticas incluindo dentro de suas variáveis pluridisciplinares e culturais, características singulares e regionais. Solidifica-se assim, contextos históricos e culturais através da função onomástica do signo toponímico.

Nesse cenário, denominar a estrada que leva a Fonte Nossa Senhora D'Ajuda com essa nomenclatura é destacar o caminho de fé, de forte caráter histórico e de identidade local,

pois segundo relatos a santa padroeira que dá nome a fonte foi encontrada no referido local, no distrito de Alto Maranhão.

Assim sendo, peço apoio aos meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2024.

Eduardo Ladislau Marques
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo 3/2024

Matéria lida em Plenário – **2ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de fevereiro de 2024**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 26 de fevereiro de 2024.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 003/2023 – Denomina logradouro público .

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de março de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024- Denomina "Caminho da Fonte" a estrada que dá acesso à fonte "Nossa Senhora D'Ajuda", no distrito de Alto Maranhão.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau Marques, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson - **Presidente**	
Eduardo M. – **Vice-Presidente**	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, ..04.. de .....março..... de 2024.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024- Denomina "Caminho da Fonte" a estrada que dá acesso à fonte "Nossa Senhora D'Ajuda", no distrito de Alto Maranhão.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau Marques, que é competente para tal.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - **Presidente**	
Edonias – **Vice-Presidente**	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	
Hemerson Ronan	

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo 3/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação, por 11 votos favoráveis. O presidente não vota na matéria – 6ª Reunião Ordinária – 12/03/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **12 de março de 2024**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 18 de Março de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024 –Denomina "CAMINHO DA FONTE" a estrada que dá acesso à fonte "Nossa Senhora D'Ajuda, no distrito de Alto Maranhão.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, de autoria do Vereador Eduardo Ladislau Marques, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/MR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.639/2024

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada **"CAMINHO DA FONTE"** a estrada que dá acesso à fonte "Nossa Senhora D'Ajuda", no distrito de Alto Maranhão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 19 de março de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 029/2024/Secretaria

Congonhas, 19 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
69/2023	Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro	1.637/2024
03/2024	Vereador Eduardo Ladislau Marques	1.639/2024

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

25 03 24
Karen Stefane SEGOV
MG-10.988/707

CMC/MR

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **04 de abril de 2024**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas